Curitiba, 21 de Outubro de 2019 - Edição nº 2607

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Fazenda Pública

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0002621-10.2013.8.16.0190 - Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: Construtora Garsa Ltda (CNPJ:77.567.592/0001-52)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 11 de Novembro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda

Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de Novembro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Apartamento sob nº 1507 do Golden Park Residence Service. localizado no 15º pavimento tipo, com a área de 119,813515 m², localizado na Rua Neo Alves Martins nº 2398, situada na Zona 01, desta cidade, conforme matrícula 1.493 do Cartório de Registro de Imóveis.

Avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Em 05 de Dezembro de 2018. **Ônus:** Consta pendencia na matricula, sendo: Hipoteca em favor do BANCO ITAÚ S/A; Penhora expedida pela 6^a Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos n^o 000396/96; Penhora expedida pela 4^a Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 460/2007; Indisponibilidade de bens, expedido pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 134/2004; Indisponibilidade de bens, expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-P, extraído dos autos nº 625/2005; Indisponibilidade de bens, expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 765/2001; Penhora expedida pela 5ª Vara Federal de Maringá-PR, extraído dos autos nº 5006273-10.2014.404.7003; Penhora expedida pela 1ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0002621-10.2013.8.16.0199() Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0018836-03.2010.8.16.0017; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0000530-93.2003.8.16.0190.

Valor do Débito: R\$ 5.241,04 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Em 30 de Maio de 2019.

Depositário: Em mãos do Executado.

Intimação: Ficam pelo presente intimadas as partes Construtora Garsa Ltda, seu representante, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC - Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que cheque ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019. Eu (Silvia Cristina da Silva) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi

FABIANO RODRIGO DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

- 243 -